

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 3787

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
HEITOR ROBERTO ARENDT	***.440.***-**	10218 720246/2026-57	10 8 26 000655-88	R\$ 1.164,26
RAFAEL SILVA ALMEIDA	***.668.***-**	12376 808598/2026-46	72 4 26 039409-40	R\$ 4.052,10
LAUDINEIA DE SOUZA DOS ANJOS	***.700.***-**	19321 104990/2026-05	10 6 26 016067-40	R\$ 1.190,90
CLAUDIA DE MELLO ARAUJO FREESZ	***.930.***-**	11777 120464/2026-14	12 4 26 089277-01	R\$ 2.130,85
SILVESTRE CARDOZO DE CAMPOS	***.973.***-**	10142 722898/2025-76	10 6 26 016211-10	R\$ 4.493,28
ROBSON MOREIRA DO NASCIMENTO	***.885.***-**	14966 567003/2026-72	80 4 26 884184-99	R\$ 1.396,85
JULIA LOPES GARCIA	***.111.***-**	14966 538340/2026-52	80 2 26 130597-05	R\$ 12.695,23
			80 4 26 882449-97	R\$ 442,22
			80 4 26 882450-20	R\$ 243,21
			80 6 26 188607-07	R\$ 7.337,24
WICAP SOCIEDAD ANONIMA	16.423.077/0001-04	10265 256701/2026-91	41 6 26 007297-60	R\$ 4.130,19
		10265 256956/2026-54	41 6 26 007295-06	R\$ 7.554,04
FATIMA ALSIBAI	***.361.***-**	14966 562636/2026-94	10 2 26 010028-88	R\$ 163,99
			10 4 26 073478-06	R\$ 952,95
			10 4 26 073479-89	R\$ 838,39
			10 4 26 073480-12	R\$ 133,48

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.